

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

João Bosco Nasser, Oficial do Serviço Registral desta cidade de Piranhas, Termo e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **1** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Matricula nº 1.714**, feito em 30 de julho de 1.980. Do imóvel nominalmente assim identificado: Imóvel consistente em uma parte de terras, situada neste município na fazenda denominada “Cabeceira da Aguada” a qual pertenceu antigamente a fazenda Santo Antonio, com a área total de duzentos e quatro e meio (204,50) entre campos, culturas de 1ª e 2ª classe, confrontando com terras de Marcondes Jose de Marcondes Jose de Oliveira, Jose Aniceto, Avelino Pereira da Costa, Paulo Martins e os segundos permutantes. Proprietários: **OTAIR TEODORO LEITE**, solteiro, maior, motorista; **JOSE APARECIDO TEODORO LEITE**, **CÉLIO TEODORO LEITE**, **JOAQUIM TEODORO LEITE** E **HELIO TEODORO LEITE**, menores absolutamente incapazes, brasileiros, residentes e domiciliados neste município. Transcrição anterior: Matrícula nº 374 fls. 387 do livro 02 de Registro Geral, deste CRI, Averbação: INCRA nº 932.086.004.472-0-área total 989,7ha- módulos 49,8ha- nº de módulos-19,49ha- fração mínima de parcelamento -25,0. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 2.407 consta a **R-1-1.714**, feito em 30 de Julho de 1.980. Por uma escritura pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato desta cidade, no livro nr. 15-A, fls. 23/28 em 24 de julho de 1.980, ao condômino **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, com **ROSALINA MORAIS SILVA LEITE**, portador da CI-RG nº 476 116 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 123 181 751/87, residente e domiciliado, nesta cidade, fica pertencendo o quinhão de nº 03, com a área de 20 (vinte) alqueires e 50 (cinquenta) litros de culturas e 23 (vinte e três) alqueires e 75 (setenta e cinco) litros de campos, perfazendo a área total de 44 (quarenta e quatro) alqueires e 45 (quarenta e cinco) litros, com as divisas e confrontações seguintes: começa em um marco cravado na margem direita do rio Piranhas, na divisa de Célio Teodoro Leite; daí, segue com o rumo de 87°46' NE a distancia de 669,00 metros, confrontando com este último a 550,50 metros, dividindo com Joaquim Teodoro Leite; daí, segue defletindo a esquerda confrontando com este último com os seguintes rumos e distancias 9°28' NE 472,00 metros, 53°00' NW 1.570,00 metros, 14°00' NE, 243,00 metros, chegando a um marco cravado na margem esquerda do Corgão; daí, segue por este córrego abaixo até a barra com o rio Piranhas, a distancia em reta de 675 metros; daí, por este rio acima a distancia em reta de 2.182 metros, chegando assim ao ponto de partida destas divisas. INCRA nº 932 086 004 472-0; área total

Pagina: 1

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL - FLS. 23/28 - Livro 15-A - Matrícula nº 1.714 - Data: 02/10/2025 12:13:18
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ps://ass/psps/assinador.reg>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

989,7 há; módulos 49,8 há; nº de módulos 19,49 há; fração mínima de parcelamento 25,0. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 2.407 consta o **R-2-1.714**, feito em 26 de agosto de 1.981. Por CRPH nº EAC-80/00.719-6, emitida em 01.09.80, no valor de Cr\$ 1.305.000,00, vencível em 15.06.81, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, Agencia desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 2.407 consta o **R-3-1.714**, feito em 22 de setembro de 1.981. Por CRPH nº EAC-81/00472-3, emitida em 22.09.81, no valor de Cr\$ 3.252.240,00, vencível em 05.07.82, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----às
fls. 2.407 consta o **R-4-1.714**, feito em 05 de outubro de 1.982. Por CRPH nº EAC-82/00689-0, emitida em 28.09.82, no valor de Cr\$ 1.558.000,00, vencível em 20.08.83, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 3.383 consta o **AV-5-1.714**, feito em 06 de outubro de 1.982. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº EAC-81/00472-3, emitida em 22.09.81, no valor de Cr\$ 3.352.240,00, vencível em 05.07.82, registrada sob R-3-1.714, para prorrogação de prazo, fixando seu novo vencimento para 05.07.83. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 3.383 consta o **R-6-1.714**, feito em 07 de outubro de 1.982. Por CRPH nº EAC-82/00745-2, emitida em 07.10.82, no valor de Cr\$ 769.500,00, vencível em 20.08.83, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 3.383 consta o **R-7-1.714**, feito em 13 de outubro de 1.982. Por CRPH nº EAI-82/00.773-2, emitida em 11.10.82, no valor de Cr\$ 800.000,00, vencível em 20.07.85, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 3.383 consta o **AV-8-1.714**, feito em 07 de outubro de 1.983. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº EAC-82/00745-5, emitida em 07.10.82, no valor de Cr\$ 769.500,00, vencível em 20.08.83, registrada sob R-6-1.714, para prorrogação de prazo, fixando seu novo vencimento para 20.07.84. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- às
fls. 3.958 consta o **AV-9-1.714**, feito em 07 de outubro de 1.983. Por averbação, para constar o cancelamento dos R-3-4-7-1.714 e AV-5-1.714, do livro 02, para que fique cancelados e

Pagina: 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

considerados inexistentes, visto ter os devedores solvidos a totalidade de seus débitos. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 3.958 consta o **R-10-1.714**, feito em 07 de outubro de 1.983. Por CRPH nº 83/00.619-2, emitida em 06.10.83, no valor de Cr\$ 6.419.400,00, vencível em 20.08.84, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 3.958 consta o **R-11-1.714**, feito em 18 de outubro de 1.983. Por CRPH nº 83/00.644-3, emitida em 17.10.83, no valor de Cr\$ 2.139.800,00, vencível em 20.08.84, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, Agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 3.958 consta o **AV-12-1.714**, feito em 14 de dezembro de 1.983. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº EAC-83/00619-2, emitida em 06.10.83, no valor de Cr\$ 6.419.400,00, vencível em 20.08.84, registrada sob R-10-1.714, para parcelamento da divida. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 3.958 consta o **AV-13-1.714**, feito em 12 de junho de 1.984. Por averbação, para constar o cancelamento dos R-6-1.714 e AV-8-1.714, do livro 02, referente CRPH nº 82/00.745-5, para que fique cancelados e considerados inexistentes, visto ter os devedores solvidos a totalidade de seus débitos. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 3.958 consta o **R-14-1.714**, feito em 12 de julho de 1.984. Por CRPH nº 84/00.211-5, emitida em 11.07.84, no valor de Cr\$ 3.500.000,00, vencível em 20.05.85, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 4.374 consta o **R-15-1.714**, feito em 02 de outubro de 1.984. Por CRPH nº 84/00.438-X, emitida em 01.10.84, no valor de Cr\$ 38.429.600,00, vencível em 20.08.85, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, Agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 3.958 consta o **AV-16-1.714**, feito em 22 de junho de 1.985. Por averbação, para constar o cancelamento dos R-14-15-1.714, para que fique cancelados e considerados inexistentes, visto ter os devedores solvidos a totalidade de seus débitos. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 4.374 consta o **R-17-1.714**, feito em 22 de maio de 1.985. Por CRPH nº 85/00.244-5, emitida em 22.05.85, no valor de Cr\$ 10.500.000,00, vencível em 20.05.86, na qual os proprietários deram o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 4.374 consta o **R-18-1.714**, feito em 22 de outubro de 1.985. Por CRPH nº 85/00.854-0, emitida em 21.10.85, no valor de Cr\$ 186.223.500, vencível em 20.08.86, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 4.374 consta o **R-19-1.714**, feito em 27 de fevereiro de 1.986. Por CRPH nº 86/00.068-3, emitida em 26.02.86, no valor de Cr\$ 240.000.000, vencível em 31.07.88, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 4.374 consta o **AV-20-1.714**, feito em 11 de dezembro de 1.987. Por averbação, para constar o cancelamento dos R-10-11-17-18-1.714 e AV-12-1.714, para que fique cancelados e considerados inexistentes, visto ter os devedores solvidos a totalidade de seus débitos. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 4.374 consta o **R-21-1.714**, feito em 11 de dezembro de 1.987. Por CRPH nº 87/01.411-4, emitida em 27.10.87, no valor de Cz\$ 550.000,00, vencível em 27.10.91, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria ao Banco do Brasil S.A, Agencia desta cidade. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls.4.374 consta o **R-22-1.714**, feito em 14 de dezembro de 1.988. Procede-se a esta averbação do teor seguintes: Banco do Brasil S.A Piranhas Go 09.12.88. Ao Cartório de Registro de Imóveis Nesta Sr. Oficia, Liberação de Garantia- Hélio Teodoro Leite solicitamos a gentileza desse Oficio Cartório, proceder, á liberação de 17,18ha de terras localizadas no imóvel rural Fazenda Santo Antonio, lugar denominado Pontal com a área total de 215ha situado neste município. O imóvel acima citado se acha vinculada a este Banco através de hipoteca cedular, referente a operação nº 87/01.411-4 emitida em 27.10.87 no valor de Cs\$ 550.000,00, com vencimento em 27.10.91, registrada sob nº R-21-1.714 fls.4.374, 1V.02 e R-4.633 fls.4.633 1V.03 aos 11.12.87 no CRI desta, por oportuno, salientamos que o restante do imóvel deverá continuar vinculado á garantia da operação acima citada, para resguardar os direitos creditícios do Banco, acobertando assim o remanescente das dividas perante a agência. Atenciosamente, Banco do Brasil S.A, Piranhas-Go. CGC 00.000.000/1103-70-Edson R. P. Oliveira. Sandoval J. Montes Jr. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 6.214 consta o **AV-23-1.714**, feito em 14 de dezembro de 1.988. Procede-se a esta averbação, nos termos de uma escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Oficio desta cidade no livro 50 fls.65/66 em 12/07/88 pela escrevente, o imóvel parte da matricula 1.714

Pagina: 4

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL -> FLS. 6214
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ps://asf/ps/validador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

nº 069.031.261/04 e por Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº 016.410.421/68, em 20.09.96, no valor de R\$ 78.950,00, vencível em 15.09.2.004, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de quarto grau ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.423 fls. 5.423 livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 7.104 consta o **R-31-1.714**, feito em 20 de outubro de 1.997. Por CRPH nº 97/00290-9, emitida em 30 de setembro de 1.997, por Hélio Teodoro Leite e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite com aval de Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº 016.410.421/68, no valor de R\$ 17.000,00, vencível em 10.01.1.998, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de **QUINTO** grau ao Banco do Brasil S.A, Agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.555 fls. 5.555 do livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 7.240 consta o **R-32-1.714**, feito em 23 de outubro de 1.997. Por CRPH nº 97/00295-X, emitida em 22 de outubro de 1.997, por Hélio Teodoro Leite e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite com aval de Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº 016.410.421/68, no valor de R\$ 32.664,00, vencível em 10.06.1.998, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de **SEXTO** grau ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.557 fls. 5.557 do livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 7.240 consta o **R-33-1.714**, feito em 09 de dezembro de 1.997. Por CRPH nº 97/00303-4, emitida em 28 de novembro de 1.997, por Hélio Teodoro Leite e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite com aval de Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº 016.410.421/68, no valor de R\$ 10.888,00, vencível em 01.06.1.998, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de **SETIMO** grau ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.572 fls. 5.572 do livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 7.240 consta o **AV-34-1.714**, feito em 09 de novembro de 1.998. Por averbação, para constar o cancelamento de todos os gravames existentes em nome de Hélio Teodoro Leite, para que fique cancelados e considerados inexistentes, visto ter os devedores solvidos a totalidade de seus débitos, a exceção das cédulas 96/70056-4; 96/00280-8 e 94/00141-3. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 7.240 consta o **R-35-1.714**, feito em 09 de novembro de 1.998. Por CRPH nº 98/00099-3, emitida em 24 de outubro de 1.998, por Hélio Teodoro Leite e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite com aval de Célio Teodoro Leite, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado neste município, CPF/MF sob nº 069.031.261/04 e Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista,

Pagina: 6

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psf/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF sob nº 016.410.421/68, no valor de R\$ 43.320,00, vencível em 10.06.1.999, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de 4º grau ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.663 fls. 5.663 do livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.330 conta o **AV-36-1.714**, feito em 08 de janeiro de 2.001. Por averbação do teor seguinte: Bradesco – ao cartório de registro de Imóveis desta Comarca de Piranhas, Goiás, solicitamos a liberação da cédula rural hipotecaria de número 96/0056-4 com vencimento para 22.05.1.998, registrada sob nº **R-29-1.714**, datada de 22.05.1.996 do livro número 58 fls. 62/63, por ter o devedor saldado os seus débitos, Bradesco S/A, 672, Piranhas, Goiás. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls.7.330 conta o **AV-37-1.714**, feito em 30 de janeiro de 2.001. Por averbação do teor seguinte: Banco do Brasil – ao cartório de registro de Imóveis desta Comarca de Piranhas, Goiás, solicitamos a liberação da cédula rural hipotecaria de número 94/00141-3, registrada sob nº **R-26 e AV-27-1.714, e R-35-1.714**, 98/00099-3, por ter o devedor saldado os seus débitos, Piranhas, Goiás. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.330 consta o **R-38-1.714**, feito em 30 de janeiro de 2.001. Por CPR nº 01000707, emitida em 16 de janeiro de 2.001, por Hélio Teodoro Leite e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite, no valor de R\$ 45.000,00, vencível em 30.07.2.001, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de 3º grau ao Banco do Brasil S.A, Agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.831 fls. 5.835 do livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.330 consta o **AV-39-1.714**, feito em 04 de maio de 2.001. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº 96/00280-8, emitida em 20.09.96, no valor de R\$ 78.950,00, vencível em 15.09.2.004, registrada sob R-30-1.714, e registro geral R-5.423 fls. 5.423 do livro 03, para alteração dos encargos financeiros. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.610 consta o **AV-40-1.714**, feito em 18 de junho de 2.001. Por averbação de um termo de responsabilidade de Averbação de reserva Legal. Aos 20 dias do mês de maio de 2.001. Hélio Teodoro Leite, portador do CPF/MF sob nº 123.181.751/87, residente a fazenda Pontal, zona rural, deste município, legitimo proprietário do imóvel denominado fazenda Pontal, registrada sob nº R-1-1.714 fls. 2.407 do livro 02, nesta cidade. Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente termo, tendo em vista o que determina o § 2º do artigo 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o artigo 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 39.5065 há não inferior a

Pagina: 7

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psr/assinador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

20,00% do total da propriedade, compreendido dentro dos seguintes limites: começa no P1 na divisa de Joaquim T. Leite com Célio T. Leite; daí, segue confrontando com este último com o rumo de 87°46' SW a distancia de 603,00 metros, chegando na reserva permanente; daí, segue defletindo a direita beirando a reserva permanente e respeitando os 50,00 metros com o rumo de 41°41' NW a distancia de 415,60 metros; daí, segue defletindo a direita confrontando com suas terras com o seguinte rumo e distancia 78°25' NE 417,70 metros, chegando na Rede de Luz, 14°56' SE 46,60 metros, 38°39' SE 12,80 metros, 65°16' NE 236,70 metros, até aqui beirando a rede de luz; daí, segue defletindo a direita beirando a estrada com os seguintes rumos e distancias 27° 38' SE 274,40 metros, 56°58' SE 119,30 metros, 60°01' NE 90,00 metros, 05°02' NE 136,50 metros, chegando na margem da rodovia BR 158; daí, segue defletindo a direita respeitando a margem da rodovia com os seguintes rumos e distancias 34°12' SE 60,50 metros, 24°39' SE 277,80 metros; daí, segue defletindo a direita confrontando com Mirantes Industrias e Comercio LTDA, com seguintes rumos e distancias 09°28' SW 81,10 metros, 72°28' SW 149,40 metros e 13°43' SE 59,70 metros; daí, segue defletindo a direita confrontando com Joaquim Teodoro Leite, com o rumo de 87°46' SW a distancia de 235,70 metros, chegando ao marco inicial destas divisas, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e recursos Naturais. O proprietário compromete-se, por si seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.611 consta o **AV-41-1.714**, feito em 18 de junho de 2.001. Por averbação de um termo de compromisso de recomposição da Reserva Legal. Aos 20 dias do mês de maio de 2.001. Hélio Teodoro Leite, portador do CPF/MF sob nº 123.181.751/87, residente na fazenda Pontal, zona rural, deste município, legitimo proprietário do imóvel denominado fazenda Pontal, registrada sob nº R-1-1.714 fls. 2.407 do livro 02, nesta cidade. Declara perante a autoridade florestal competente tendo em vista a existência de área suficiente em sua propriedade com cobertura vegetal propria para constituição da reserva legal, que se compromete a demarcar a área de 39.50,65 há necessário para que também assina o presente termo, tendo em vista o que determina o § 2º do artigo 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o artigo 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 39.5065 há não inferior a 20,00% mínimos exigidos por lei, e se compromete ainda, a promover a sua composição, de acordo com as recomendações técnicas de conformidade com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa de propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.Recomendações Técnicas:Manter a área livre de bovinos; efetuar controle rigoroso de fogo, efetuar aceiros ao redor da área para dificultar ou impedir que venha a acontecer ou impedir que venha acontecer quaisquer tipo de acidentes com a presença de fogo na area; proteger para que todas as plantas continuem a produzir frutos/sementes: Não aceitar

Pagina: 8

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psj.rj.gov.br/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

sob nenhum pretexto que alguém venha extrair qualquer planta ou parte, sem a previa autorização da Agencia Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Agência Ambiental). referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.611 consta o **AV-42-1.714**, feito em 22 de abril de 2.002. Por averbação, para constar o cancelamento do R-38-1.714, para que fique cancelado e considerado inexistente, visto ter os devedores solvidos a totalidade de seus débitos. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.611 consta o **R-43-1.714**, feito em 22 de abril de 2.002. Por CPRF nº 36723, emitida em 19 de abril de 2.002, por Hélio Teodoro Leite e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite, no valor de R\$ 19.372,50, vencível em 20.12.2.002, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de 3º grau ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade e registrada no livro Auxiliar sob nº R-5.962 fls. 5.962 do livro 03. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.611 consta o **AV-44-1.714**, feito em 01 de agosto de 2.002. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº 96/70056-4, emitida em 14.06.96, no valor de R\$ 35.177,45, vencível em 31.10.1.998, registrada sob R-29-1.714, e registro geral R-5.404 fls. 5.404 do livro 03, para alteração do vencimento, fixando seu novo vencimento para 31 de agosto de 2.003. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.883 consta o **AV-45-1.714**, feito em 01 de agosto de 2.002. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº 96/70056-4, emitida em 14.06.96, no valor de R\$ 35.177,45, vencível em 31.10.1.998, registrada sob R-44-1.714, e registro geral R-5.404 fls. 5.404 do livro 03, cédula re-ratificada pelo aditivo de 25.11.98, tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencida em 31.10.99 e da prestação vencível em 31.10.2.000, fixando seu novo vencimento para 31 de agosto de 2.005. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.886 consta o **AV-46-1.714**, feito em 01 de agosto de 2.002. Por Aditivo de retificação e ratificação a CRPH nº 96/70056-4, emitida em 14.06.96, no valor de R\$ 35.177,45, vencível em 31.10.1.998, registrada sob R-29-1.714, e registro geral R-5.404 fls. 5.404 do livro 03, cédula re-ratificada pelo aditivo de 25.11.98, e 27.12.99, com as seguintes condições, o devedor pagara a divida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vendo-se a primeira em 31 de outubro de 2.002e a ultima em 31 de outubro de 2.0025, correspondendo cada uma delas a 1.800,61 ou 3.058 KG. de milho ao preço fixado para a região de Goiás e 10.324 KG de arroz de sequeiro ao preço fixado para a Região Centro Oeste (exc. MT), condições as contidas na cédula. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----ás
fls. 7.887 consta o **AV-47-1.714**, feito em 06 de maio de 2.003. Por Aditivo de retificação e

Pagina: 9

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVIL
USUARIO: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ps://ass/https://ps://ass/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

ratificação a CRPH nº 20/00406-0 emitida em 18.09.2.001, no valor de R\$ 49.393,50, vencível em 01.08.2.007, garantida por penhor e hipoteca cédular, registrada sob R-7-45.793 e R-3-45.915 as fls. 70 do livro 02 de Registro Geral e protocolada sob nº 102.564, e as fls. 70, do livro 3 de Registro Auxiliar no CRI da Comarca de Barra do Garças. MT., para substituição de garantia, oferece e dá neste ato em hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel de sua propriedade, registrado sob nº 1-1.714, e liberando a garantia registrada sob nº R-6-45.793 e R-2-45.915 do livro 02 de registro geral, do município de Pontal do Araguaia MT. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

----- ás
fls. 7.887 consta o **R-48-1.714**, feito em 18 de dezembro de 2.007. Por cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/0130-4, emitida em 18 de dezembro de 2007, no valor de R\$ 34.999,20, com vencimento final 01/12/2014; os proprietários: Helio Teodoro Leite, pecuarista, portador da CI-RG nº 01746703466 (CNH) DETRAN-GO e inscrito no CPF/MF nº 123.181.751-87 e sua mulher Rosalina Moraes Silva Leite, do lar, portadora da CI-RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 978.170.741-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados a Faz. Pontal, zona rural, Phs-GO, deram o imóvel de sua propriedade me garantia hipotecária de 5º grau e sem concorrência de terceiros, faz. Santo Antonio, com área de 197,53 o livro 02, e no Registro Auxiliar sob nº 7.583 do livro 03, credor Banco do Brasil S/A. referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

R-49-1.714, feito em 03 de abril de 2009. Por Instrumento Particular de Compromisso de Comodato de imóvel Rural. PARTES: Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem, de um lado como primeiro contratante, aqui denominado **COMODADOR** o Sr. **HÉLIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, no Município de Piranhas - GO, portador da Carteira de Identidade nº 476.116/SSP-GO e do CPF sob o nº 123.181.751-87, e do outro lado como segundo contratante, denominado tão simplesmente **COMODATÁRIA** a Sr^a **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Pontal, Piranhas – GO. portadora do CPF sob o nº 978.170.741-00, tem justo e contratado o presente Comodato de Bens Imóveis, o qual rege pelas cláusulas e condições aqui expedidas reciprocamente aceitam e outorgam pelas partes contratantes, a saber: **CLAUSULA PRIMEIRA** - O primeiro contratante o Sr. **HÉLIO TEODORO LEITE**, na qualidade de senhor legítimo possuidor e proprietário de uma área de terras de 215,6825 hectares, no município de Piranhas - GO., denominada Fazenda Pontal,, devidamente registrada no Cartório de Primeiro Serviço Notarial e Registral da Cidade de Piranhas~, conforme R-I-I.714, Lv 02RG, fls 2-407; de propriedade do comodador, promete em caráter irrevogável ceder ao segundo contratante a Sra. **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, a área de 80,00 hectares juntamente com um sistema de Irrigação tipo Pivot Central com área irrigada de 27,52 há., conforme as especificações abaixo estipuladas: **CLAUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração do Comodato será de 15 (quinze) anos, e terá início em 01 de Abril de 2009, e findará em 31 de Marco de 2024, podendo ser prorrogado se houver 'acordo entre as partes, caso não haja acordo das partes, fica a data de

Pagina: 10

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asvbr/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

31/03/2024 em que o comodatário compromete a restituir a referida área, ora alugada completamente desocupada, e livre de quaisquer ônus. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A cessão dessa área ao comodatário é de forma gratuita; mas para efeitos legais, atribui-se a esse o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA QUARTA** - O objetivo do comodato será para Agropecuária, ficando a Sra. **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, responsável pelos trabalhos de terceiros, isentando o alugador de todas e quaisquer responsabilidades com funcionários e direitos trabalhistas dos mesmos. **CLÁUSULA QUINTA** - Autorizo(amos), também, o(s) aludido(s) senhor(es) a oferecer em garantia de financiamento a ele(s) concedidos por esse Banco, durante toda a sua vigência safra(s) 2009/2009; 2009/2010; 2010/2010; 2010/2011; 2011/2011; 2011/2012; 2012/2012; 2012/2013; 2013/2013; 2013/2014; 2014/2014; 2014/2015; 2015/2015; 2015/2016; 2016/2016; 2016/2017; 2017/2017; 2017/2018; 2018/2018; 2018/2019; 2019/2019; 2019/2020; 2020/2020; 2020/2021; 2021/2021; 2021/2022; 2022/2022; 2022/2023; 2023/2023; 2023/2024; e 2024/2024; bem como a imediatamente seguinte, a totalidade da produção a ser auferida por contado(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados. **CLÁUSULA SEXTA** - Estou ciente de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá por 3 (três) anos para penhor agrícola e 4 (quatro) anos para penhor pecuário, de conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002). Findo referido prazo, o Locatário obrigam-se a prorrogar, ou conforme o caso, reconstituir o penhor, ou ainda, oferecer, no vencimento do penhor, nova(s) garantia(s), em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. **CLAUSULA SETIMA** - Autorizo ainda referido Comodatário a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo do pagamento do arrendamento, que não será cobrado a que farei(mos) jus a titulo do comodato. **CLÁUSULA OITAVA** - Declaro ciente do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar" por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam até o final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel. **CLÁUSULA NONA** - A Comodatária se compromete a conservar as pastagens sempre limpas. **CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes autorizam os registros que se fizerem necessários, tais como: cadastrar a área ora arrendada na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, Registrar o presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato é irrevogável e irretroatável, para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas. Piranhas (GO), 01 de Abril de 2009. Comodador: Helio Teodoro Leite - CPF: 123.181.751-87, Comodatária: Rosalina Moraes Silva Leite- CPF: 978.170.741-00. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

AV-50-1.714, feito em 26 de março de 2.010. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo

Pagina: 11

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psis.br/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

de quitação, firmado pelo representante do Banco do Brasil, S.A, agencia desta cidade, o srsº Eduardo Ferreira e Aderbal Luiz da Silva, para que o **R-43-1.714** e **AV-47-1.714**, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o devedor **Hélio Teodoro Leite**, saldado a totalidade de seu debito. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

AV-51-1.714, feito em 30 de março de 2.010. Por Aditivo de Retificação e Ratificação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº. **96/70056-4** (086.500.163) (086.501.086) Emitida em 14/06/1996. Por Helio Teodoro Leite a Favor do Banco do Brasil S.A. No Valor de R\$ 35.177,45 com vencimento Final em 31/10/2002. **FINANCIADO - HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro (a), casado(a), pecuarista, residente e domiciliado(a) a Av. Brasil Central nº 60, Bairro: centro, CEP : 76.230-000 Município: Piranhas - GO, carteira nacional de habilitação nr.: 01746703466, emitido(a) por DETRAN GO em 17.04.2001, CPF nr.: 123.181.751-87. **FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S. A.** Sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital Federal, por sua agência em Piranhas - GO, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.000.000/1103-70, representada por ADERBAL LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Modulo Exclusivo, Carteira de Identidade 35654739086897 SSP/ GO, inscrito no CPF sob o nº. 974.575.581-87, residente e domiciliado Avenida Rio Branco, 119, Setor Sudoeste, Piranhas - GO, CEP 76230-000 abaixo assinado. **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº. **96/70056-4** (086.500.163) (086.501.086), emitida em 14/06/1996 por HELIO TEODORO LEITE, a favor do FINANCIADOR, prazo de 06 anos, vencimento em 31/10/2002, garantida por hipoteca e penhor cedular, registrada sob **R-29-1.714**, no livro 02-RG, folhas 6214 e sob nº R-5.404, no livro 3- folhas 5404 em 11/07/1996 no Cartório de Registro de Imóveis de Piranhas, Comarca de Piranhas -GO. **ALTERAÇÃO DO IMOVEL OBJETO DE GARANTIAS** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado neste ato, **liberar a venda de 2,1321 há do imóvel e mantendo as garantias de hipoteca e penhor cedular vinculados a matricula R-1-1.714**, de propriedade de Helio Teodoro Leite, com as seguintes características: Denominação: Fazenda Pontal; Localização: Município de Piranhas -GO, Area e confrontações: 198,50 há, com as seguintes confrontações: Norte: Rio Piranhas, Sul: Celio Teodoro Leite, Leste: Asfalto da BR-158, entre Posto Caminhoneiro e Rio, Oeste: Rio Piranhas. Título de domínio: Certidão de Propriedade, lavrado/expedido em 19/12/2007, matricula ou registro nº R-1-1.714, folhas 01, livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Piranhas GO, Comarca de Piranhas -GO. **Benfeitorias:** Casa para Sede-180,00, Casa Para Empregado -108,00 , Cerca-10,00, Estábulo/Curral-440,00, Galpão ou Deposito-30,00, Galpão ou Deposito-20,00, Silo-80,00, Galpão ou Deposito - 160,00, Estábulo/Curral-250,00, Cocheira-37,00, Para os fins de direito, integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias. **VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO** - Na falta de pagamento ou descumprimento de quaisquer obrigações por mim(nos) assumida(s) ou que venha(amos) assumir com o Banco do Brasil SA, por este ou outro instrumento, ou ocorrendo, conforme o caso, o falecimento, o requerimento da recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei Nº. 11.101, de 09.02.2005, ou a liquidação

Pagina: 12

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/assinador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

ato, liberar a venda de **2,1321** há do imóvel e mantendo as garantias de hipoteca e penhor cedular vinculados a matrícula R-1-1.714, de propriedade de Helio Teodoro Leite, com as seguintes características: Denominação: Fazenda Pontal; Localização: Município de Piranhas -GO, Area e confrontações: 198,50 há, com as seguintes confrontações: Norte: Rio Piranhas, Sul: Celio Teodoro Leite, Leste: Asfalto da BR-158, entre Posto Caminhoneiro e Rio, Oeste: Rio Piranhas. Título de domínio: Certidão de Propriedade, lavrado/expedido em 19/12/2007, matrícula ou registro nº R-1-1.714, folhas 01, livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Piranhas GO, Comarca de Piranhas -GO. **Benfeitorias:** Casa para Sede-180,00, Casa Para Empregado -108,00 , Cerca-10,00, Estábulo/Curral-440,00, Galpão ou Deposito-30,00, Galpão ou Deposito-20,00, Silo-80,00, Galpão ou Deposito - 160,00, Estábulo/Curral-250,00, Cocheira-37,00, Para os fins de direito, integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias. **VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO** - Na falta de pagamento ou descumprimento de quaisquer obrigações por mim(nos) assumida(s) ou que venha(amos) assumir com o Banco do Brasil SA, por este ou outro instrumento, ou ocorrendo, conforme o caso, o falecimento, o requerimento da recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei Nº. 11.101, de 09.02.2005, ou a liquidação judicial ou extrajudicial dos(s) DEVEDOR(ES), ou ainda na ocorrência de quaisquer hipóteses legais de vencimento antecipado de dividas, poderá o banco, independente de notificação, considerar vencido antecipadamente, de pleno direito, este e os demais instrumentos de crédito do(s) DEVEDOR(ES) e exigir o total da divida deles resultantes. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificar a cédula ora aditada e o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado à margem do registro acima referido, como novamente registrado no Serviço de Registro de Imóvel de Arenópolis -GO, circunscrição da Comarca de Piranhas - GO. Piranhas - GO, 25 de Março de 2010. Financiador: Banco do Brasil SA- Aderbal Luiz da Silva, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Módulo Exclusivo, Carteira de Identidade 35654739086897 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 974.575.581-87, residente e domiciliado Avenida Rio Branco, 119, Setor Sudoeste, Piranhas - GO, CEP 76230-000. Financiado: Helio Teodoro Leite, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, residente e domiciliado(a) a Av. Brasil Central, nº 60, Bairro: centro, CEP: 76.230-000, Município: Piranhas - GO, carteira nacional de habilitação nº 017.467.034-66, emitido(a) por DETRAN GO em 17.04.2001, CPF nº. 123.181.751-87. Cônjuge: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, residente e domiciliado(a) a Av. Brasil Central, nº 60, Bairro: centro, CEP: 76.230-000, Município: Piranhas - GO, carteira identidade nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. O referido é verdade e dou fé. Eu oficial que digitei e subscrevi.

AV-53-1.714, feito em 30 de março de 2.010. Por Aditivo de Retificação e Ratificação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº. **40/01301-4** (15/75785-4) Emitida em 18/12/2007. Por Helio Teodoro Leite a Favor do Banco do Brasil S.A. No Valor de R\$ 34.999,20, com vencimento Final em 01/12/2014. **FINANCIADO - HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro (a), casado(a),

Pagina: 14

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

pecuarista, residente e domiciliado(a) a Av. Brasil Central nº 60, Bairro: centro, CEP : 76.230-000 Município: Piranhas - GO, carteira nacional de habilitação nº 01746703466, emitido(a) por DETRAN GO em 17.04.2001, CPF nr.: 123.181.751-87. **FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S. A.** Sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital Federal, por sua agência em Piranhas - GO, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.000.000/1103-70, representada por ADERBAL LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Modulo Exclusivo, Carteira de Identidade 35654739086897 SSP/ GO, inscrito no CPF sob o nº. 974.575.581-87, residente e domiciliado Avenida Rio Branco, 119, Setor Sudoeste, Piranhas - GO, CEP 76230-000 abaixo assinado. **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº. **40/01301-4(15/75785-4)**, emitida em 18/12/2007 por HELIO TEODORO LEITE, a favor do FINANCIADOR, prazo de 06 anos, vencimento em 01/12/2014, garantida por hipoteca e penhor censual, registrada sob **R-48-1.714**, no livro 02-RG, folhas 7.887 e sob nº R-7.583, no livro 3- folhas 7.583 em 18/12/2007 no Cartório de Registro de Imóveis de Piranhas, Comarca de Piranhas -GO. **ALTERAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE GARANTIAS** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado neste ato, **liberar a venda de 2,1321 há do imóvel e mantendo as garantias de hipoteca e penhor censual vinculados a matrícula R-1-1.714**, de propriedade de Helio Teodoro Leite, com as seguintes características: Denominação: Fazenda Pontal; Localização: Município de Piranhas -GO, Area e confrontações: 198,50 há, com as seguintes confrontações: Norte: Rio Piranhas, Sul: Celio Teodoro Leite, Leste: Asfalto da BR-158, entre Posto Caminhoneiro e Rio, Oeste: Rio Piranhas. Título de domínio: Certidão de Propriedade, lavrado/expedido em 19/12/2007, matrícula ou registro nº R-1-1.714, folhas 01, livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Piranhas GO, Comarca de Piranhas -GO. **Benfeitorias:** Casa para Sede-180,00, Casa Para Empregado -108,00 , Cerca-10,00, Estábulo/Curral-440,00, Galpão ou Deposito-30,00, Galpão ou Deposito-20,00, Silo-80,00, Galpão ou Deposito - 160,00, Estábulo/Curral-250,00, Cocheira-37,00, Para os fins de direito, integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias. **VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO** - Na falta de pagamento ou descumprimento de quaisquer obrigações por mim(nos) assumida(s) ou que venha(amos) assumir com o Banco do Brasil SA, por este ou outro instrumento, ou ocorrendo, conforme o caso, o falecimento, o requerimento da recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei Nº. 11.101, de 09.02.2005, ou a liquidação judicial ou extrajudicial dos(s) DEVEDOR(ES), ou ainda na ocorrência de quaisquer hipóteses legais de vencimento antecipado de dividas, poderá o banco, independente de notificação, considerar vencido antecipadamente, de pleno direito, este e os demais instrumentos de crédito do(s) DEVEDOR(ES) e exigir o total da divida deles resultantes. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificar a cédula ora aditada e o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado à margem do registro acima referido, como novamente registrado no Serviço de Registro de Imóvel de Arenópolis -GO, circunscrição da Comarca de Piranhas - GO. Piranhas - GO, 25 de Março de 2010. Financiador:

Página: 15

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/assins/validador/validador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Banco do Brasil SA- Aderbal Luiz da Silva, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Módulo Exclusivo, Carteira de Identidade 35654739086897 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 974.575.581-87, residente e domiciliado Avenida Rio Branco, 119, Setor Sudoeste, Piranhas - GO, CEP 76230-000. Financiado: Helio Teodoro Leite, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, residente e domiciliado(a) a Av. Brasil Central, nº 60, Bairro: centro, CEP: 76.230-000, Município: Piranhas - GO, carteira nacional de habilitação nº 017.467.034-66, emitido(a) por DETRAN GO em 17.04.2001, CPF nº. 123.181.751-87. Cônjuge: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, residente e domiciliado(a) a Av. Brasil Central, nº 60, Bairro: centro, CEP: 76.230-000, Município: Piranhas - GO, carteira identidade nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. O referido é verdade e dou fé. Eu oficial que digitei e subscrevi.

AV-54-1.714, feito em 06 de abril de 2.010. Procede se a esta averbação nos termos de uma escritura publica de compra e venda lavrada nas notas do 1º serviço notarial, desta cidade, no livro 83 as fls 175 em 26 de março de 2.010, que parte do imóvel constante do R-1-1.714, de propriedade de Helio Teodoro Leite, com área de 2,1321 há, passou a pertencer a **LACTOSUL INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, conforme **M-5.973** fls 01 lv 02. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----**R-**
55-1.714, feito em 22 de junho de 2.010, emitida em 21 de junho de 2.010, no valor de R\$: 49.999,32, com vencimento final para 01 de julho de 2.016, na qual os proprietários: **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Faz. Santo Antonio, Den. Pontal, portador da RG nº 01746703466 DETRAN/GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87 e sua esposa Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, deram o imóvel de sua propriedade, á Fazenda Pontal, matriculada sob o R-1-1.714, área de 195,40 ha, situada na zona rural deste município de Piranhas-Go, em garantia hipotecaria de **QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-8.775** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

-----**R-**
56-1.714, feito em 01 de setembro de 2.010. Por Cédula Rural Hipotecaria nº **40/03279-5**, emitida em 01 de setembro de 2.010, por **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, no valor de R\$ 49.842,36, com vencimento para 01 de setembro de 2.018. Assino esta Cédula Rural Hipotecaria, constituindo Hipoteca Cédular de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: Helio Teodoro Leite, brasileiro, pecuarista, casado, residente em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assino também esta Cédula Rural Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual

Pagina: 16

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psj/assinator>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante desta matrícula, em garantia hipotecaria de **QUINTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-8.872** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

R-57-1.714, feito em 22 de novembro de 2.010. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/03395-3**, emitida em 19 de novembro de 2.010, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Caixa Postal 90, Piranhas-Go, portador da carteira nacional de habilitação nº 01746703466 DETRAN GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87, no valor de R\$ 49.996,80, com vencimento para 01 de novembro de 2.016. Assino esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de conjugue de Helio Teodoro Leite, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada a Avenida Brasil Central, nº 1017, Centro, Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Helio Teodoro Leite e Rosalina Moraes Silva Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **SEXTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-9.074** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

AV-58-1.714, feito em 28 de setembro de 2.012. Procedese a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelo representante do Banco do Brasil, S.A, agencia desta cidade, o sr Aderbal Luiz da Silva, para que o **R-31-1.714**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor **HELIO TEODORO LEITE**, saldado a totalidade de seu debito. . O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-59-1.714, feito em 28 de setembro de 2.012. Por Cédula Rural Hipotecaria nº **40/04310-X**, emitida em 27 de setembro de 2.012, no valor de R\$ 199.718,04, com vencimento para 01 de agosto de 2.018, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Caixa Postal 90, Piranhas-Go, portador da carteira nacional de habilitação nº 01746703466 DETRAN GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assino esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de conjugue de Helio Teodoro Leite, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação. Previdência Social – Declaro sob as penas da lei que não sou responsável direto pelo recolhimento de

Pagina: 17

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asf.br/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada a Avenida Brasil Central, nº 1017, Centro, Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Helio Teodoro Leite e Rosalina Moraes Silva Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **SEXTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-9.773** do Registro Auxiliar. O referido e verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-60-1.714, feito em 21 de agosto de 2.013. Procede-se a esta averbação conforme documento particular e assinado pelo representante do Banco do Brasil S.A, Aderbal Luiz da Silva- Mat. 0130529-8- GRP de Unidade, que Referindo-nos à solicitação do Sr. HÉLIO TEODORO LEITE CPF: 123.181.751-87, onde solicita a liberação de parte imóvel dado garantia das operação NRS. 15/75785, 40/03168, 40/03279, 40/03395, 40/04310 e 086501086, registrada nesse cartório na Matrícula R/01-M-1.714. respectivamente, daquele proprietário, num total de 14,52 ha, conforme mapa em anexo, devendo ficar hipotecado uma área total de 180,88 ha. Anuímos a liberação da fração do imóvel acima, mantendo os ônus na parte remanescente nos mesmos termos, ao tempo que solicitamos enviar-nos cópia atualizada da matrícula após a transferência. Piranhas(GO), 13 de agosto de 2.013. O referido e verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-61-1.714, feito em 22 de agosto 2.013. Procede se a esta averbação nos termos de uma escritura publica de compra e venda, lavrada nas notas do primeiro serviço notarial desta cidade, no livro nº 93 ás fls 18 em 19 de agosto de 2.013, parte o imóvel constante do R-1-1.714 fls 2.407 do livro 02 com a **area de 14,5200ha**, passou a pertencer a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO**, conforme R-1-7.003 fls 01 do livro 02. O referido e verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

R-62-1.714, feito em 29 de novembro de 2.013. Por Cedula de Produto Rural Financeira – Preço Fixo nº **4600229355**, emitida em 26 de novembro de 2.013, no valor de R\$ 158.600,00, com vencimento para 15 de abril de 2.014, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Caixa Postal 90, Piranhas-Go, portador da carteira nacional de habilitação nº 01746703466 DETRAN GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Por aval ao emitente: Rosalina Moraes Silva Leite – 97817074100. Hipotecantes: Helio Teodoro Leite – 123.181.751-87. Rosalina Moraes Silva Leite – 97817074100, na qual o proprietários: Helio Teodoro Leite e Rosalina Moraes Silva Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **SETIMO** grau e sem concorrência de terceiros, a **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – COMIGO**. Caiaponia-Go.

Pagina: 18

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psf.jus.br/validador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Registrada no livro 03 sob nº **R-10.356** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

AV-63-1.714, feito em 28 de abril de 2014. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelos representantes do COMIGO - Cooperativa Industrial dos Produtores rurais do Sudoeste Goiano Rio Verde-Go, os srsº Antônio Chavaglia - Presidente e Warlen Ferreira de Freitas - superintendente Administrativo Financeiro, para que o **R-62-1.714**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor **HELIO TEODORO LEITE**, saldado a totalidade de seu debito. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-64-1.714, feito em 20 de maio de 2.014. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/05185-4**, emitida em 12 de maio de 2.014, no valor de R\$ 99.960,00, com vencimento para 01 de março de 2.020, por **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, no valor de R\$ 49.842,36, com vencimento para 01 de setembro de 2.018. Assino esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, constituindo Hipoteca Cedular de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: Helio Teodoro Leite, brasileiro, pecuarista, casado, residente em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Previdência Social – Declaro sob as penas da lei que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço: Assino também esta Cédula Rural Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **SETIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de Piranhas-Go. Registrada no livro 03 sob nº **R-10.559** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-65-1.714, feito em 07 de outubro de 2.014. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/05403-9**, emitida em 06 de outubro de 2.014, no valor de R\$ 97.656,02, com vencimento para 07 de outubro de 2.019, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Previdência Social – Declaro

Pagina: 19

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/assinador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

sob as penas da lei que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço: Assino também esta Cédula Rural Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **OITAVO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de Piranhas-Go. Registrada no livro 03 sob nº **R-10.783** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-66-1.714, feito em 24 de novembro de 2.015. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelo representante do Banco do Brasil, S.A, agencia desta cidade, para que o **AV-53-1.714** e **R-65-1.714**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor **HELIO TEODORO LEITE**, saldado a totalidade de seu debito. . O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-67-1.714, feito em 24 de novembro de 2.015. Por Cédula Rural Pignoratória e Hipotecaria nº **40/05857-3**, emitida em 24 de novembro de 2.015, no valor de R\$ 99.936,00, com vencimento para 01 de novembro de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Previdência Social – Declaro sob as penas da lei que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço: Assino também esta Cédula Rural Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **SETIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de Piranhas-Go. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.353** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

Pagina: 20

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validar>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

-----R-
68-1.714, feito em 04 de dezembro de 2.015. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/05875-1**, emitida em 04 de dezembro de 2.015, no valor de R\$ 67.129,52, com vencimento para 02 de dezembro de 2.016, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Rural Hipotecaria, na qualidade de conjugue/convivente de Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **OITAVO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de Piranhas-Go. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.371** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fê. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-69-1.714, feito em 05 de setembro de 2.016. Por Cédula Cedula de Credito Bancario nº **1491.101.883**, emitida em 30 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 172.112,02, com vencimento para 25 de julho de 2.024, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao Emitente Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista residente em Piranhas, portador da CI 232972 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 016.410.421-68 e Ana Aparecida Ribeiro e Leite, brasileira, casada, pensionista, residente em Piranhas, portador da CI nº 139199 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 291.679.141-87, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **NONO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de Piranhas-Go. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.692** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-70-1.714, feito em 05 de setembro de 2.016. Por Cédula Cedula de Credito Bancario nº **491.101.882**, emitida em 30 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 66.555,76, com vencimento para 27 de julho de 2.024, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº

Pagina: 21

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validar>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria de **DÉCIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.693** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-71-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cédula Cedula de Credito Bancario nº **491.101.886**, emitida em 31 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 278.118,78, com vencimento para 25 de agosto de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao Emitente Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista residente em Piranhas, portador da CI 232972 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 016.410.421-68 e Ana Aparecida Ribeiro e Leite, brasileira, casada, pensionista, residente em Piranhas, portador da CI nº 139199 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 291.679.141-87, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.695** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-72-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cédula Cedula de Credito Bancario nº **491.101.887**, emitida em 31 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 282.738,66, com vencimento para 25 de agosto de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de

Pagina: 22

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.696** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-73-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.101.889**, emitida em 31 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 198.362,04, com vencimento para 25 de agosto de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.697** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-74-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.101.888**, emitida em 31 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 16.363,94, com vencimento para 25 de agosto de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.698** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-75-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.101.890**,

Pagina: 23

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psj.br/validador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

emitida em 31 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 37.908,83, com vencimento para 25 de agosto de 2.021, por **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Rosalina Moraes Silva Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO QUINTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.699** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-76-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.101.885**, emitida em 30 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 44.795,16, com vencimento para 25 de julho de 2.024, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao Emitente: Célio Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Pontal, s/nº, zona rural, Piranhas-GO, CPF nº 978.170.741-00, CI.RG. 2409607 SSP/GO. Sonia Oliveira Cunha Leite, brasileira, dasada, do lar, residente em Piranhas, portadora da CI nº 1081916 SSP/GO e inscrita no CPF nº 233.578.601-63, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO SEXTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.700** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-77-1.714, feito em 06 de setembro de 2.016. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.101.884**, emitida em 31 de agosto de 2.016, no valor de R\$ 20.840,79, com vencimento para 25 de julho de 2.024, por **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao emitente: Joaquim Teodoro Leite, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Piranhas-GO, portador da CI nº 428701 2º via SSP/GO e inscrito no CPF nº

Pagina: 24

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

123.181.401-20. Mirandir Pereira de Araújo, brasileira, saporada, administradora, residente em Piranhas-Go e inscrita no CPF nº 454.134.281-20. Assinamos esta cédula de Credito Bancário, constituindo Hipoteca cedular de Imóvel rural de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes. **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Rosalina Moraes Silva Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO SETIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.701** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-78-1.714, feito em 16 de novembro de 2.016. Procedese a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelos representantes do Banco do Brasil, S.A, agencia de Piranhas-Go, os srsº Gislaine de Paula Souza e Maxsuel Augusto de Souza, para que os **R-55,56,57,59-1.714**, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o devedor **HELIO TEODORO LEITE**, saldado a totalidade de seu debito. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-79-1.714, feito em 16 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.034**, emitida em 01 de novembro de 2.016, no valor de R\$ 135.979,83, com vencimento para 01 de novembro de 2.021, por **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Assino esta cédula de Credito Bancário, constituindo Hipoteca cedular de Imóvel rural de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente. **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula de Credito Bancário, na qualidade de cõnjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu

Pagina: 25

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps.iois.novimiojudicial.br/validar/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Hélio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.786** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-80-1.714, feito em 18 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.040** emitida em 09 de novembro de 2.016, no valor de R\$ 31.747,84, com vencimento para 15 de outubro de 2.023, por **WR IMPORTADOS E PREMOLDADOS LTDA - EPP**, sediada em Piranhas-Go na Av. Lazaro Teodoro da Silva, 358, Qd J, Lt 14, inscrita no CNPJ nº 12.620.663/0001-98, representada pelos socios **Wesley Moraes Leite**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado em Piranhas-Go, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-87 e **Rosalina Moraes Silva Leite**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Piranhas-Go, portadora da CI nº 2409607 SSP/GO e do CPF 978.170.741-00. POR AVAL AO EMITENTE: **WESLEY MORAIS LEITE**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado em Piranhas-Go, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-87. **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Assino esta cédula de Credito Bancário, constituindo Hipoteca cedular de Imóvel rural de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente. **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula de Credito Bancário, na qualidade de cônjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Hélio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria em **DÉCIMO QUINTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.792** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-81-1.714, feito em 18 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.039** emitida em 09 de novembro de 2.016, no valor de R\$ 314.450, com vencimento para 15 de outubro de 2.023, por **WR IMPORTADOS E PREMOLDADOS LTDA - EPP**, sediada em Piranhas-Go na Av. Lazaro Teodoro da Silva, 358, Qd J, Lt 14, inscrita no CNPJ nº 12.620.663/0001-98, representada pelos socios **Wesley Moraes Leite**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado em Piranhas-Go, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-

Pagina: 26

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asir.br/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

87 e **Rosalina Moraes Silva Leite**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Piranhas-Go, portadora da CI nº 2409607 SSP/GO e do CPF 978.170.741-00. POR AVAL AO EMITENTE: **WESLEY MORAIS LEITE**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado em Piranhas-Go, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-87. **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Assino esta cédula de Crédito Bancário, constituindo Hipoteca cedular de Imóvel rural de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente. **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula de Crédito Bancário, na qualidade de cônjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Hélio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria em **DÉCIMO SEXTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.793** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-82-1.714, feito em 30 de março de 2.017. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.102.413**, emitida em 16 de março de 2.017, no valor de R\$ 101.727,54, com vencimento para 25 de abril de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao Emitente: Célio Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Pontal, s/nº, zona rural, Piranhas-GO, CPF nº 978.170.741-00, C.I.R.G. 2409607 SSP/GO. Sonia Oliveira Cunha Leite, brasileira, dasada, do lar, residente em Piranhas, portadora da CI nº 1081916 SSP/GO e inscrita no CPF nº 233.578.601-63, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO SETIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.949** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

Pagina: 27

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validar>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

R-83-1.714, feito em 30 de março de 2.017. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.102.414**, emitida em 16 de março de 2.017, no valor de R\$ 88.136,53, com vencimento para 25 de abril de 2.021, por **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao Emitente: Célio Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Pontal, s/nº, zona rural, Piranhas-GO, CPF nº 978.170.741-00, CLRG. 2409607 SSP/GO. Sonia Oliveira Cunha Leite, brasileira, dasada, do lar, residente em Piranhas, portadora da CI nº 1081916 SSP/GO e inscrita no CPF nº 233.578.601-63, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO OITAVO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**.O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-84-1.714, feito em 05 de abril de 2.017. Por Cedula de Credito Bancario nº **491.102.444**, emitida em 31 de março de 2.017, no valor de R\$ 213.177,17, com vencimento para 25 de abril de 2.021, por **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Por aval ao emitente: Otair Teodoro Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Piranhas-GO, portador da CI nº 232972 SSP/GO e inscrito no CPF nº 016.410.421-68 e Ana Aparecida Ribeiro e Leite, brasileira, casada, residente em Piranhas-Go portadora da RG nº 139199 SSP/GO e inscrita no CPF nº 291.679.141-87. Assinamos esta cédula de Credito Bancário, constituindo Hipoteca cedular de Imóvel rural de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes. **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Rosalina Moraes Silva Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: HELIO TEODORO LEITE, brasileiro, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula Cedula de Credito Bancario, na qualidade de conjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação:

Pagina: 28

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Rosalina Moraes Silva Leite, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria 180,00 m² de casa para sede em **DÉCIMO NONO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. Registrada no livro 03 sob nº **R-11.963** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-85-1.714, feito em 17 de julho de 2.019. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, dos autos do processo nº 5576236-08.2018.8.09.0125 onde fica penhorado a area de 05 alqueires a serem extraídos da M-1.714 avaliados em R\$ 500.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Jose Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Helio Teodoro Leite e sua esposa. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-86-1.714, feito em 22 de maio de 2.020. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, dos autos do processo nº 5160224.81.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 158.665,44 onde fica penhorado a area de 03 alqueires a serem extraídos da M-1.714 avaliados em R\$ 300.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Jose Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Helio Teodoro Leite e sua esposa. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-87-1.714, feito em 10 de novembro de 2.020. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, dos autos do processo nº 5508779.90.2017.8.09.0125 no valor de R\$ 121.679,30 onde fica penhorado a area de 03 alqueires a serem extraídos da M-1.714 avaliados em R\$ 300.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Jose Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Helio Teodoro Leite e sua esposa. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-88-1.714, feito em 14 de setembro de 2.021. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, dos autos do processo nº 5054633.33.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 440.508,43 onde fica penhorado a area de 05 alqueires a serem extraídos da M-1.714 avaliados em R\$ 500.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Jose Vieira da Conceição em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Wr Importados e Premoldados Ltda EPP e outros. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

AV-89-1.714, feito em 16 de dezembro de 2.021. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 491.102.040 emitido em 09/11/201, registrada sob nº R-74-1.714, no livro 2 e sob nº R-11.698, no livro 3, ambos no 1º Srvço Notarial de Piranhas-Go, por WR IMPORTADOS E PREMOLDADOS LTDA-EPP, em

Pagina: 29

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psj/ass/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

favor do Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 31.747,84, com vencimento fianl em 15/10/2.023, na qual o Financiador: **WR IMPORTADOS E PREMOLDADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.620.663/0001-98, com endereço na Av. Lazaro Teodoro da Silva, 358, Qd J, Lt 14, ao lado da oficina, bairro Eldorado, no município de Piranhas-Go, CEP 76.230-000, **WESLEY MORAIS LEITE**, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-87, residente e domiciliado à Fazenda Pontal- entre os 02, trevos- caixa postal 90, bairro entre o asfalto e o Rio Piranhas, no município de Piranhas/Go, CEP 76.230-000, **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial, pecuarista, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, Fazenda Pontal- entre os 02, trevos- caixa postal 90, bairro entre o asfalto e o Rio Piranhas, no município de Piranhas/Go, CEP 76.230-000, **INTERVENIENTES GARANTES:** Assino este aditivo, para declarar que dou meu consentimento à manutenção da HIPOTECA CEDULAR do bem de minha propriedade, descrito à Cláusula Garantias do instrumento ora aditado, em garantia das obrigações assumidas pelo FINANCIADO, em acordo com o Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 representado pelo seu administrador Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, brasileiro, bancario e economiario, solteiro, end Av. Brasil Central, 1261, Centro, Piranhas-Go, Cep: 76.230-000, portador da CNH nº 02738760480 DETRAN GO e CPF/MF nº 944.593.471-72, tem por finalidade o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar. **CONFISSÃO DE DÍVIDAS-** O finaciado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam decedores ao Banco do Brasil S.A da importância de R\$ 50.000,00, atualizada até 29/10/2021. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO-** A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 490.804.012 no sistema de informações do Banco do Braisl S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO-** O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **14 de setembro de 2.031.** **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS-** Encargos adicionais á taxa efetiva de 1,32% a.m; correspondente á taxa efetiva de 17,04% a.a; calculados por dia corridos. **ALTERAÇÃO DO INADIPLEMENTO-** Juros monetórios de 1% ao mes. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO-** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, os FINANCIADOS obrigam-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 prestações anuais e sucessivas, corespondentes à parcela de principal no valor de R\$ 5.000,00; vencendo a primeira em 14.09.2022 e as demais em igual sob n}dia e mês dos anos sbsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 14.09.2031, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, Gerente Geral e Julio Cesar dos Santos Rezende-Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

Pagina: 30

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VABA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validador/validador.aspx?processo=5316045-68.2024.8.09.0125&movimentacao=42&arquivo=1>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

AV-90-1.714, feito em 16 de dezembro de 2021. Procedese esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 491.101.890 emitido em 31/08/2016, registrado no sob nº R-75- 1.714, no livro 2 e sob nº R-11.699, no livro 3, ambos no livro 1º Serviço Notarial e Registrado de Piranhas-Go, por ROSALINA MORAES SILVA LEITE, em favor do Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 37.908,83, com vencimento fianl em 25/08/2021, na qual os Financiados: **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial, pecuarista, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, Fazenda Pontal- entre os 02, trevos- caixa postal 90, bairro entre o asfalto e o Rio Piranhas, no município de Piranhas/Go, CEP 76.230-000. **INTERVENIENTES GARANTES:** Assino este aditivo, para declarar que dou meu consentimento à manutenção da HIPOTECA CEDULAR do bem de minha propriedade, descrito à Cláusula Garantias do instrumento ora aditado, em garantia das obrigações assumidas pelo FINANCIADO, **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, pecuarista, portador da CI nº 476116 2º via/ SSP-GO, CPF sob nº 123.181.751-87, residente e domiciliado à Fazenda Pontaç caixa postal 90, bairro zona rural, município de Piranhas/Go, CEP: 76.230-000, em acordo com o Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 representado pelo seu administrador Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, brasileiro, bancario e economiario, solteiro, end Av. Brasil Centrral, 1261, Centro, Piranhas-Go, Cep: 76.230-000, portador da CNH nº 02738760480 DETRAN GO e CPF/MF nº 944.593.471-72, tem por finalidade o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar. **CONFISSÃO DE DÉVIDAS-** O finaciado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam decedores ao Banco do Brasil S.A da importância de R\$ 62.445,56, atualizada até 19/11/2021. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO-** A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 490.804.065 no sistema de informações do Banco do Braisl S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO-** O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **14 de setembro de 2031**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS-** Encargos adicionais á taxa efetiva de 0,500% a.m; correspondente á taxa efetiva de 6,168% a.a; calculados por dia corridos. **ALTERAÇÃO DO INADIPLIMENTO-** Juros monetórios de 1% ao mes. Multa de 2%, calculada por dias corridos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO-** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, os FINANCIADOS obrigam-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 prestações anuais e sucessivas, corespondentes da 1* a 9* parcela de principal no valor de R\$ 6.244,56, e a 10* parcela de principal no valor de R\$ 6.244,52, vencendo a primeira em 14.09.2022 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 14.09.2031, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, Gerente Geral e Julio Cesar dos Santos Rezende-Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

Pagina: 31

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VABA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validar>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCREVENTE

AV-91-1.714, feito em 16 de dezembro de 2.021. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 491.101.888 emitido em 31/08/2.016, registrado no sob nº R-74- 1.714, no livro 2 e sob nº R-11.698, no livro 3, ambos no livro 1º Serviço Notarial e Registrado de Piranhas-Go por HELIO TEODORO LEITE, em favor do Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 16.363,94, com vencimento fianl em 25/08/2021, na qual os Financiados: **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, pecuarista, portador da CI nº 476116 2º via/ SSP-GO, CPF sob nº 123.181.751-87, residente e domiciliado à Fazenda Pontal caixa postal 90, bairro zona rural, município de Piranhas/Go, CEP: 76.230-000. **ANUENTE HIPOTECÁRIO**: Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de HELIO TEODORO LEITE, para declarar que dou meu consentimento à manutenção garantia descrita à cláusula GATANTIAS do instrumento ora aditado, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da integrante da minha meação, **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial, pecuarista, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00, Fazenda Pontal- entre os 02, trevos- caixa postal 90, bairro entre o asfalto e o Rio Piranhas, no município de Piranhas/Go, CEP 76.230-000. em acordo com o Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 representado pelo seu administrador Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, brasileiro, bancario e economiario, solteiro, end Av. Brasil Centrral, 1261, Centro, Piranhas-Go, Cep: 76.230-000, portador da CNH nº 02738760480 DETRAN GO e CPF/MF nº 944.593.471-72, tem por finalidade o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar. **CONFISSÃO DE DÍVIDAS**- O finaciado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam decedores ao Banco do Brasil S.A da importância de R\$ 18.544,35, atualizada até 09.11.2.021. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO**- A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 490.804.026 no sistema de informações do Banco do Braisl S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO**- O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **14 de setembro de 2.031**. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS**- Encargos adicionais á taxa efetiva de 0,500% a.m; correspondente á taxa efetiva de 6,168% a.a; calculados por dia corridos. **ALTERAÇÃO DO INADIPLEMENTO**- Juros monetórios de 1% ao mes. Multa de 2%, calculada por dias corridos. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO**- sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, os FINANCIADOS obrigam-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 pretações anuais e sucessivas, corespondentes da 1º a 9º parcela de principal no valor de R\$ 1.854,44, e a 10º parcela de principal no valor de R\$ 1.854,39, vencendo a primeira em 14.09.2022 e as demais em igual dia e mês dos anos sbsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 14.09.2031, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, Gerente Geral e Julio Cesar dos Santos Rezende-Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu
Registrador que digitei e subscrevi.

Pagina: 32

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/validador/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

FINANCIADOS obrigam-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 prestações anuais e sucessivas, correspondentes à parcela de principal no valor de R\$ 3.000,00, vencendo a primeira em 14.09.2022 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 14.09.2031, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Helder Avelino Cordeiro de Oliveira, Gerente Geral e Julio Cesar dos Santos Rezende-Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-93-1.714, feito em 29 de dezembro de 2.021. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do processo nº 5111988-64.2019.8.09.0125 no valor de R\$ 108.658,98 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 avaliados em R\$ 7.497.500,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Jose Vieira da Conceição em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-94-1.714, feito em 06 de janeiro de 2.021. Por Cédula de Credito Bancário nº **490.804.013** emitida em 29 de outubro de 2.021, no valor de R\$ 80.000,00, com vencimento para 14 de setembro de 2.031, por **WR IMPORTADOS E PREMOLDADOS LTDA - EPP**, sediada em Piranhas-Go na Av. Lazaro Teodoro da Silva, 358, Qd J, Lt 14, inscrita no CNPJ nº 12.620.663/0001-98, representada pelos socios **Wesley Moraes Leite**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado em Piranhas-Go, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-87 e **Rosalina Moraes Silva Leite**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Piranhas-Go, portadora da CI nº 2409607 SSP/GO e do CPF 978.170.741-00. POR AVAL AO EMITENTE: **WESLEY MORAIS LEITE**, brasileiro, filho de Rosalina Moraes Silva Leite e Helio Teodoro Leite, solteiro, empresario, residente e domiciliado em Piranhas-Go, portador da CNH nº 00948938347 Detran/Go e CPF nº 921.837.271-87. **ROSALINA MORAES SILVA LEITE**, brasileira, filha de Placedina Martinha Moraes e Benjamim Eugenio da Silva, casada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Piranhas-Go, portadora da RG nº 2409607 SSP/GO e inscrita no CPF nº 978.170.741-00. Assino esta cédula de Credito Bancário, constituindo Hipoteca cedular de Imóvel rural de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente. **HELIO TEODORO LEITE**, brasileiro, Maria Teodora Leite e Antonio Leite, pecuarista, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 01746703466 / DETRAN- GO e inscrito no CPF nº 123.181.751-87. Assina também esta Cédula de Credito Bancário, na qualidade de cônjuge/convivente Helio Teodoro Leite para declarar que dou meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Rosalina Moraes Silva Leite, na qual os proprietários: Rosalina Moraes Silva Leite e Hélio Teodoro Leite, deram o imóvel de sua propriedade, constante do R-1-1.714, em garantia hipotecaria em **VIGESIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A Agencia de **Brasília-DF**. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

Pagina: 34

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://psps/ass/psps/assinador/validar>



Registro
de imóveis do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

R-95-1.714, feito em 18 de agosto de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do processo nº 5561300-75.2018.8.09.0125 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr Everton Pereira Santos em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Rosalina Moraes Silva Leite e outros. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-96-1.714, feito em 19 de agosto de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do processo nº 5093633-40.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 327.933,61 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr Wagner Gomes Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Otair Teodoro Leote. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-97-1.714, feito em 19 de setembro de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do processo nº 5508779-90.2017.8.09.0125 no valor de R\$ 121.679,30 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr Everton Pereira Santos em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leote. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-98-1.714, feito em 19 de setembro de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do processo nº 5561257-41.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 98.953,38 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr Eduardo Cardoso Gerhardt em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-99-1.714, feito em 19 de setembro de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do processo nº 5076493-56.2019.8.09.0125 no valor de R\$ 162.045,11 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr Wagner Gomes Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-100-1.714, feito em 03 de outubro de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do Processo: 5055337-46.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 229.191,17 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr. Everton Pereira Santos em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-101-1.714, feito em 03 de outubro de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do Processo: : 5054633-33.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 440.508,43 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr. Everton Pereira Santos em ação promovida pelo

Pagina: 35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Banco do Brasil S/A em desfavor de Wesley Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-102-1.714, feito em 03 de outubro de 2.022. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do Processo: 0267189-08.2017.8.09.0125 no valor de R\$ 209.145,03 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr. Everton Pereira Santos em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Otair Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-103-1.714, feito em 27 de janeiro de 2.023. Por um Auto de Penhora e Avaliação, dos autos do Processo: 5160224-81.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 158.665,44 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Juiz de Direito Dr. Wagner Gomes Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-104-1.714, feito em 23 de junho de 2.023. Por um Auto de Penhora e Deposito, dos autos do Processo: 5095431-36.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 336.523,52 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pela Juiza de Direito Dra. Izabela Candida Brito Silva em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Helio Teodoro Leite. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-105-1.714, feito em 24 de janeiro de 2.024. Por um Auto de Penhora e Deposito, dos autos do Processo: 5576236-08.2018.8.09.0125 no valor de R\$ 332.556,86 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pela Juiza de Direito Dra. HANNA LÍDIA RODRIGUES PAZ CANDIDO em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Rosalina Moraes Silva Leite, CPF: 978.170.741-00. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-106-1.714, feito em 18 de abril de 2.024. Por um Auto de Penhora e Deposito, dos autos do Processo: 5386814-02.2023.8.09.0137 no valor de R\$ 226.407,25 onde fica penhorado a area constante da M-1.714 pelo Oficial de Justiça - Avaliador Antonio Jose Pereira em ação promovida pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO COMIGO em desfavor de WELLINTON MORAIS LEITE, HELIO TEODORO LEITE e ROSALINA MORAES SILVA LEITE. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-107-1.714, feito em 26 de junho de 2.025. Por um Auto de Penhora e Deposito, dos autos do Processo: 5316045-68.2024.8.09.0125 no valor de R\$ 107.033,92 onde fica penhorado a area de 3000 m² a ser retirada M-1.714 em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor de Rosalina Moraes Silva Leite, CPF: 978.170.741-00. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

Pagina: 36

Valor: R\$ 107.033,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 02/10/2025 12:13:18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asir.br/validar>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

O referido é verdade e dou fé.

Piranhas, 26 de junho de 2025.

João Bosco Nasser
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
04522506233052726800069
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>